

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

medasilva
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01150
09 JUL 2018
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 079/2018
=====

Pirai, 05 de julho de 2018.

CMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01150
Rubrica *medasilva* Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

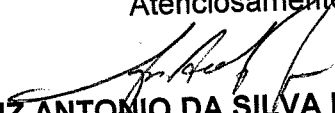
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude de suprir despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção no equipamento de impressão Canon Plotter IPF 765 incluindo fornecimento de peças, de uso do Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme memorando que segue adunada a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai - RJ



PROJETO DE LEI N° 102/2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	33903900	100100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0006.2425	33903900	100100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO Nº 148/SMOU/2018

Pirai/RJ, 19 de junho de 2018.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01150
Rubrica M. B. da R. F. 04

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V.Sa. a alteração na Lei Orçamentária de 2018, na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, à serem pagos em conta de dotação específica, mencionada abaixo, para serem utilizados na "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção no equipamento de impressão Canon Plotter IPF 765, incluindo fornecimento de peças", de uso do setor de Projetos desta Secretaria.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1160.15.122.0016.2318	33903900 <i>DOC</i>	100100	R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Anular:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1160.15.122.0006.2425	33903900 - <i>DOC</i>	100100	R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Atenciosamente.

Eng.º Civil Roberto José Borges Silva
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Matr. 9269 - CREA/RJ 44.962-D



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Bulhões de Carvalho, 465, Casa Amarela, Pirai - RJ.
Tel.: (24) 2431 - 9970 - CEP 27.175-000

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 09159/18

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1160.15.122.0016.2318	Manutenção da SMOU	Adquirir material de consumo; efetuar pagamentos dos servidores; recolher obrigações patronais; contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas; pagar registro de ART's/CAU's; Fornecer alimentação (Vale Refeição/Marmitex); assinar revistas técnicas; manter a frota	33903900-Outros Serviços de PJ	Outros Serviços de Pessoas jurídicas- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	100100- Recursos Ordinários	5.000,00

CMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 01150
 Rubrica Medida 05

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 09159/18

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1160.15.122.0006.2425	Manutenção de Próprios Municipais	Adquirir material de consumo; contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas; efetuar reparos e manutenção dos prédios públicos	33903900-Outros Serviços de PJ	Outros Serviços de Pessoas jurídicas	100100-Recursos Ordinários	5.000,00

Λ

Processo N° 09159
 Rubrica 09159

CMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 09159
 Rubrica 09159